



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 - Fone: (33) 3611-8002 / 8001 / 8000  
CEP 39885-000 - Crisolita - MG - crisolit@uai.com.br

## LEI 354/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei nº 316/2021 que cria o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Crisolita - MG, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 316, de 08 de fevereiro de 2021, que autoriza o Município de Crisolita a criar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e dá outras providências.

**Art. 2º** A Lei nº 316/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º - O Município de Crisolita, fica autorizado a criar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, através deste programa até 100 (cem) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração, Pedagogia ou Serviço Social.*

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Crisólita, MG, 12 de abril de 2023.

RONALDO COSTA  
FARIAS:02743107677  
**RONALDO COSTA FARIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por  
RONALDO COSTA  
FARIAS:02743107677  
Dados: 2023.04.12 10:38:06 -03'00'

## PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei esta Lei na sede desta Prefeitura no período de 12/04/23 a 11/05/23 por afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou fé. Crisolita 12 de abril de 2023